=LEI Nº 764, DE 21 DE MAIO DE 1.980=

"Autoriza a doação de Glebas de Terra para a - EMUHAMA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Morro Agudo, autorizada a doar à EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE MORRO AGUDO - EMUHAMA -, glebas de terra, localizadas no Perimetro Urbano, sem benfeitorias, com a área total de 20.089,10 m2. (vinte mil, oitenta e nove metros e deis centímetros quadrados) pertencentes ao Patrimônio da Municipalidade, sendo as GLEBAS: "A", "B", "C" e "D", havidas conforme Registro Geral, 2-G, fls. 230 verso, sob nº TRÊS -3-, na matricula 2.305, de 26/04/1.978; e, a Gleba correspondente a QUADRA Nº 18 do loteamento Jardim São José, havida conforme Registro nº 21.472, às fls. 159 do livro nº 3 "AG", de 22/12/1.972, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Orlândia, com as seguintes medidas e confrontações :-

I - GLEBA "A" - 43,19 m., na face da rua Canadá, 68,66 metros, na face da Av. José Dias de Almeida, em dois alinhamentos, mede na face da rua Estados Unidos 46,47 m., e 41,30 m., e na face da rua Goiás mede 55,98 m., encerrando uma área de 3.512,46 m2., (treis mil, quinhentos e doze metros e quarenta e seis centímetros quadrados); GLEBA "B" - 41,97 m., na face da rua Estados Unidos, 138, 31 m., na face da Av. José Dias de Almeida, 22,92 m., na face da rua 6 de Janeiro e em dois alinhamentos, mede na face da rua Hermon Nobre 156,33 m., e 27,77 m., encerrando uma área de 3.876,49 (treis mil, oitocentos e setenta e seis metros e quarenta e nove centímetros quadrados); GLEBA "C" - 26,08 m., na face da rua 6 de Janeiro, em dois alinhamentos, na face da Av. José Dias de Almeida, mede 75,18 m., e 149,16 m., na face da rua Bolivia mede 32,12 m., e em dois alinhamentos, na face da rua Hermon Nobre mede 118,95 m., e 61,41

m., encerrando uma área de 5.754,39 m2., (cinco mil, setencentos e cinquenta e quatro metros e trinta e nove centímetros quadrados); GLEBA "D" - 31,34 m., na face da rua Bolivia, 52,85 m., na face da Av. José Dias de Almeida, 30,03 m., na face da rua Costa Rica e 53,10 m., na face da rua Hermon Nobre, encerrando uma área de 1.588,76 m2., (hum mil, quinhentos e oitenta e oito metros e setenta e seis centímetros quadrados).-

II - QUADRA Nº 18 - 110,00 m., na face da rua Uruguai, 50,00 m., na face da rua Tiradentes, 95,70 m., na face da rua Peru, 30,00 m., na face da Av. José Dias de Almeida e ainda com face para a rua João Guarniéri, mede 30,00 m., encerrando uma área de 5.357,00 m2., (cinco mil, trezentos e cinquenta e sete metros quadrados).-

ARTIGO 2º - A doação prevista na presente Lei se destina à Construção de Núcleo Habitacional "NOSSO TETO", na cidade de Morro Agudo, e efetivar-se-à mediante escritura pública, com obediência aos preceitos legais, especialmente, os previstos no Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31/12/1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), artigo 63, n. I, letra "a".-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 21 DE MAIO DE 1.980.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

Antônio Cesar de Faria
Diretor do Serviço de Administração